



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**

**PORTARIA Nº. 24**, de 31 de maio de 2021.

“Dispõe sobre a concessão do benefício **APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora Sra. **Maria Luiza Magalhães de Souza**.”


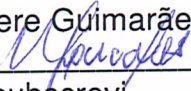
Alex da Silva Moura, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Idade sob nº **P. Pre 20/2021**;


**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, a servidora **Sra. Maria Luiza Magalhães de Souza**, matrícula 10947, efetiva no cargo de Professor II Nível Superior – Educação Física, Letra “C”, nível “Prof II-NS”, inscrita no PASEP sob o nº. 1.703.463.721-19, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, sem paridade, com fulcro no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88 com redação da E.C 41/2003, e Art. 17 da LC nº. 010/2006, que rege a previdência municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir do dia **01/06/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e Cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e um (2021), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra–PREVICOB. Eu,  Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu,  Fabricio Siquara Gonçalves, Diretor Administrativo/Financeiro conferi e subscrevi.

  
**Alex da Silva Moura**  
Diretor Presidente  
Portaria nº 337/18 – Matrícula 463